



Município de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Mensagem N.º 006/2026

Assunto: Encaminha Projeto de Lei N.º 005, de 11 de fevereiro de 2026.

Data: 11 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

1

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares a anexa proposta de Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências."

A presente proposição tem por objetivo instituir o Serviço de Inspeção Municipal (SIM) em Luz, estabelecendo as normas para a inspeção e fiscalização higiênico-sanitária de produtos de origem animal e vegetal. A medida é fundamental para garantir a segurança alimentar da nossa população, fomentar a agroindústria local e permitir que nossos produtores possam comercializar seus produtos de forma regular em todo o território municipal.

Considerando a adesão de nosso Município ao Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM, ratificada pela Lei Municipal nº 2.784/2021, a presente lei foi elaborada em harmonia com as diretrizes do consórcio. Nesse sentido, optou-se por adotar a Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) como referência para a aplicação das penalidades pecuniárias, visando à uniformização dos procedimentos e à isonomia entre os estabelecimentos fiscalizados nos diferentes municípios consorciados.

Este projeto também promove a atualização do nosso ordenamento jurídico, propondo a revogação expressa da Lei Municipal nº 1.062/2000, que tratava anteriormente do tema e se encontra superada pelas novas exigências sanitárias e pelo modelo de gestão consorciada.

Contando com o alto descortino e o espírito público que norteiam as ações dessa Egrégia Casa Legislativa, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que representa um avanço significativo para a saúde pública e o desenvolvimento econômico de Luz.

Atenciosamente,

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr. Vereador
Rogério Silva
Presidente da Câmara Municipal Luz - MG